PROCESSO Nº 2025002475
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEGUNDO TERMO **ADITIVO (PRAZO)** AO **CONTRATO Nº 022/2023** PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E A EMPRESA **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1° de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n° 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF n° 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, n° 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:
A empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, com sede na Rua Damiana da Cunha, Quadra 07 A, Lote 01, nº 150, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-160, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.279.947, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 624.278.301-00, residente e domiciliado na Rua GV 05, Quadra 12, Lote 18, Residencial Granville, Goiânia/GO, CEP: 74.366-018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R$ 818.258,24 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Para esse exercício o valor empenhado é de **R$ 409.129,19 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizadas pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024:

- O valor de **R$ 125.825,27** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) **- 2025.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **20245.0156** - Natureza da

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 13/02/2025 14:15:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

Despesa: **339039** - Subnatureza: **19 (manutenção e conservação de veículos)** - Fonte: **100** - cotação: **49246** - Autorização de Empenho: **114427** - Empenho: **1755.**

- O valor de **R$ 283.303,92** (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos) **- 2025.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Dotação Compactada: **20245.0153** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **39 (material para manutenção de veículos)** - Fonte: **100** - cotação: **49246** - Autorização de Empenho: **114426** - Empenho: **1754.**

3.2. O valor de **R$ 409.129,05 (quatrocentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinco centavos)** será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo n° 2025002475.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 13 de fevereiro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

RAIMUNDO RAIRTON P. DE ASSUNÇÃO
Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 13/02/2025 14:15:52
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2